

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos e proventos aos servidores dos Quadros da Secretaria da Câmara Municipal do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Os valores constantes das Tabelas de Retribuição Pecuniária do Grupo Administrativo e dos Cargos Comissionados do Pessoal da Secretaria da Câmara Municipal do Recife ficam reajustados em 23,1% (vinte e três vírgula um por cento), passando a vigorar com os valores constantes dos Anexos I e III desta Lei.
- Art. 2º - Os valores constantes da Tabela de Retribuição Pecuniária do Grupo Técnico Científico, de que trata o Anexo II da Lei nº... 15.385 de 02.07.90, passam a ser os constantes do Anexo II da presente Lei.
- Art. 3º - Os proventos de aposentadoria e os valores de pagamento do pessoal em disponibilidade serão reajustados com base nos mesmos percentuais concedidos aos servidores em atividade, guardada a correspondência dos respectivos cargos exercidos.
- Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo de seus efeitos financeiros a 1º de julho/90.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 27 de julho de 1990

P R E F E I T O

a) Gilberto Marques Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

ANEXO I LEI Nº 15.402 /90

GA - GRUPO ADMINISTRATIVO

REF.	Cr\$
GA.1	7.358,00
GA.2	7.778,00
GA.3	8.222,00
GA.4	8.691,00
GA.5	9.187,00
GA.6	9.711,00
GA.7	10.265,00
GA.8	10.851,00
GA.9	11.470,00
GA.10	12.124,00
GA.11	12.816,00
GA.12	13.547,00
GA.13	14.320,00

GA. 14	15.137,00
GA. 15	16.000,00
GA. 16	16.912,00
GA. 17	17.876,00
GA. 18	18.895,00
GA. 19	19.973,00
GA. 20	21.112,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
ANEXO II LEI Nº 15.402 /90

GTC - GRUPO TÉCNICO CIENTÍFICO

REF.	Cr\$
GTC.1	29.429,00
GTC.2	31.107,00
GTC.3	32.881,00
GTC.4	34.756,00
GTC.5	36.738,00
GTC.6	38.833,00
GTC.7	41.047,00
GTC.8	43.387,00
GTC.9	45.861,00
GTC.10	48.476,00
GTC.11	51.240,00
GTC.12	54.161,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA
ANEXO III LEI Nº 15.402 /90

SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO Cr\$
DDR	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	60.156,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	44.671,00
ASG	ASSESSOR DE GABINETE	40.203,90
ASC	ASSESSOR DE COMISSÃO	40.203,90
DDI	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	29.236,00
SEG	SECRETÁRIO DE GABINETE	20.465,20
SEC	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	20.465,20
CS	CHEFE DE SERVIÇOS OU SIMILAR	21.745,00
CSEC	CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR	16.441,00
CTOR	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	13.894,00
AUG	AUXILIAR DE GABINETE	11.508,70